



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacion



EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem exarar parecer ao PROJETO SUBSTITUTIVO DE Nº 03/2.018, recebido em 09/04/18, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o referido Projeto Substitutivo, que dá denominação de próprio ao Prédio Público Municipal, localizado na Rua Roque Raineri, nº 81, Bairro Jardim Centenário, onde está sediada a FAIBI – FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS E À FEMIB – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, de **“SÉRGIO DA FONSECA”**, verifiquei que o mesmo é Legal, Regimental e Constitucional, nos termos do artigo 237, da Lei Orgânica do Município, considerando que a competência para legislar sobre o assunto é concorrente, sendo a homenagem justa e relevante, considerando os proeminentes trabalhos prestados pelo homenageado à todos os munícipes. Destaque-se que o Sr. Sérgio da Fonseca, sempre atendia toda população sem qualquer distinção, foi Vereador por seis mandatos nesta Casa de Leis, Vice-Prefeito, Diretor do SAAE, sempre dedicando-se em sua plenitude, aos trabalhos e aos mandatos que lhes foram outorgados pela população, durante quase toda sua vida.

*Tiago Piatto*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

---

**Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 16 de abril de 2.018.**

*Tiago Potto da Silva*

**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo:**

*Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério*

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE**

*Marco Antônio da Fonseca*

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO**

---

